

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

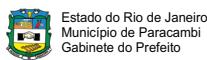
Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Edição 1683

GABINETE DO PREFEITO



=DECRETO N° 6.008, DE 12 DE JUNHO DE 2025=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 86.869,76 (Oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3203/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

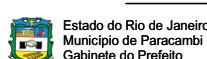
COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
453	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.36	1.500.0084	60.000,00	-0-
2605	31.01.27.812.0107.1154	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	60.000,00
2615	31.01.27.812.0107.2377	3.3.50.43	1.500.0084	15.000,00	-0-
2814	31.01.27.812.0107.2360	4.4.90.52	1.500.0084	-0-	10.000,00
452	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.14	1.500.0084	1.000,00	-0-
454	31.01.04.122.0006.2275	3.3.90.39	1.500.0084	2.869,76	-0-
2604	31.01.27.812.0107.1041	4.4.90.51	1.500.0084	1.000,00	-0-
2606	31.01.27.812.0107.1154	3.3.90.32	1.500.0084	5.000,00	-0-
2609	31.01.27.812.0107.1154	4.4.90.52	1.500.0084	2.000,00	-0-
2612	31.01.27.812.0107.2360	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	16.869,76
TOTAL				86.869,76	86.869,76

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦♦♦



= DECRETO N° 6.087, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 =

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento.

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5589/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2602	31.01.27.812.0107.1041	3.3.90.30	1.500.0084	5.000,00	-0-
2603	31.01.27.812.0107.1041	3.3.90.39	1.500.0084	5.000,00	-0-
2613	31.01.27.812.0107.2360	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	10.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦♦♦



= PORTARIA N° 651/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

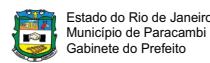
NOMEAR Gilberto Silva Junior, no cargo em comissão, Assessor Operacional, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil, nos termos da Lei Complementar n.º 1.659/2023, a partir de 04/08/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦♦♦



= PORTARIA N° 652/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

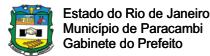


NOMEAR Yang Araújo dos Reis, no cargo em comissão, Assessor Técnico, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil, nos termos da Lei Complementar n.º 1.659/2023, a partir de 04/08/2025

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 653/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

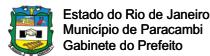
= R E S O L V E =

NOMEAR Francisco Grijalba Rodrigues da Silva, no cargo em comissão, Assessor Técnico, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil, nos termos da Lei Complementar n.º 1.659/2023, a partir de 04/08/2025

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 657/2025=
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

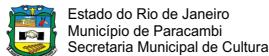
NOMEAR Priscila Anne Martins Faria Lana, no cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CCE-4, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar n.º 1.761/2024, a partir de 01/08/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS



= PORTARIA Nº 008/2025 =

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para a fiscalização dos contratos firmados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.481, de 05 de janeiro de 2017,

=RESOLVE=

Art. 1º Fica substituído a servidora Vitória dos Santos Rosa, matrícula nº 15.635, pela servidora Fabiana Telles de Andrade e Andrade, matrícula nº 36/13460, no encargo de Membro da Comissão de Fiscalização dos seguintes contratos:

• Contrato nº 017/2025 – Processo nº 1291/2025: Objeto – Contratação de empresa especializada no serviço de segurança desarmada, controladores de acesso, locação de detectores de metais e rádios transmissores/receptores, para atender os eventos do calendário cultural da Secretaria Municipal de Cultura;

• Contrato nº 022/2025 – Processo nº 1292/2025: Objeto – Contratação de empresa especializada no serviço de locação de estrutura e equipamentos (com montagem, desmontagem, manutenção e fornecimento dos materiais) necessários para a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A composição atual da Comissão de Fiscalização de Contratos passa a ser:

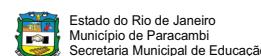
- I – Arthur Fins Rosa – Presidente – Mat. 15.692
- II – Vitória dos Santos Rosa – Membro – Mat. 15.635
- III – Jéssica Damasceno da Silva – Membro – Mat. 15642

Art. 3º Os fiscais de contrato deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 12 de agosto de 2025

NELSON FREITAS
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 15.641



PORTARIA Nº 14, de 13 de agosto de 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais.

= RESOLVE=

Art. 1º - Tornar público a comissão de avaliação da etapa municipal do Prêmio PROFESSORES CRIATIVOS, AULAS FASCINANTES: "EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS" – ETAPA MUNICIPAL (Edital publicado no Ato do Secretário Nº 04/2025):

- 1 – Coordenação de Alfabetização – Jaqueline Soares de Souza;
- 2 – Coordenação de Alfabetização – Mônica Bastos de Andrade;
- 3 – Coordenação de Alfabetização – Thatiane de Campos Miguel Teixeira;
- 4 – Coordenação de Inclusão – Rita de Cássia Miranda Baptista de Souza;
- 5 – Coordenação de Projetos – Carla da Silva e Souza;
- 6 – Coordenação de 4º e 5º anos – Adriana Viana Pacheco;
- 7 – Coordenação de Educação Infantil – Aline Ferreira Vieira Roberto.

Art.3º – Os vencedores da 2º e 3º categoria representarão o município na etapa regional (centro-Sul) no II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 13 de agosto de 2025.

ROBERTA FORNASIER CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

• ◊ •
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2565/2025
(DECRETO MUNICIPAL N° 5.558/2023 ART.87)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACAMBI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE PARACAMBI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.042.045,29 (três milhões, quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2025 as 14h. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA: ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Paracambi, 12 de agosto de 2025.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Pregoeiro
Mat. 36/13.678

TERMO DE AUTORIZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3691/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, com base no Art. 74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.558/2023. AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE N° 023/2025, oriundo do PROCESSO N° 3691/2025, em favor do Contratado: CRISTIANO MILLER DE MELLO – CPF: 083.002.707-60, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARACURSO DE EMPILHADEIRA, TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO NA OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA NR-11, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sob a responsabilidade da Sec. Mun. da Secretaria de Municipal de Trabalho Emprego e Renda.

Em, 12 de agosto de 2025.

Lucas de Oliveira Costa Silva
Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda

Aviso de Retificação da Edição n°1679 do Diário Oficial de segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO N.º 001/FMS/2025

PROCESSO N.º 3736/2025

EM PENHO: 152/2025.

CONTRATADA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo D, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais do Hospital Dr. Adalberto da Graça, assegurando a continuidade e a efetividade do transporte de paciente de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte intra-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, através do Termo de Adesão à ATA de RP nº 007/2025-SECCOMPRAS/AP, referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2024 SECCOMPRAS/AP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 459.090,90 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil noventa reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21; Decreto Municipal nº 5.558/23; e Decreto Federal nº 11.462/2023.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, lastreado no parecer da Comissão Permanente de Licitações, o Termo de Adesão, com fulcro na Lei 14.133/21, e suas alterações; e Decreto Municipal nº 5.558/23, e Decreto Federal nº 11.462/2023 a contratação da empresa : MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., no valor global de R\$ 459.090,90 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil noventa reais e noventa centavos), o prazo previsto e estabelecido para execução do objeto deste instrumento será de 12 (doze) meses, após a emissão do Memorando de Início de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado por escrito e autorizado pela fiscalização e autoridade competente.

Paracambi/RJ, 04 de agosto de 2025.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LEIA-SE:

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025-SECCOMPRAS/AP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2024 SECCOMPRAS-AP

VIGÊNCIA DA ATA: 24/02/2025 a 24/02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

ITEM REGISTRADO: AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO D
VALOR REGISTRADO: R\$ 459.090,90 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

TITULAR DO REGISTRO/FORNECEDOR: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.457.127/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 5.558/2023; Decreto Federal nº 11.462/2023.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, com base na legislação vigente, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 – SECCOMPRAS/AP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0125/2024, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 3736/2025, para a aquisição de Ambulância Tipo D junto à empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor registrado de R\$ 459.090,90 (quatrocentos e cinquenta e nove mil noventa reais e noventa centavos), com a finalidade de suprir as necessidades operacionais do Hospital Dr. Adalberto da Graça, visando a continuidade e a efetividade do transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte intra-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES

Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

♦ ◊ ♦

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025

CONTRATO: 039/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Toppy Comercial LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

DARIO VINICIUS CARVALHO BRAGA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

♦ ◊ ♦

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025

CONTRATO: 040/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e News Produtos e Serviços Eireli

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

VALOR: R\$ 104,70 (Cento e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

NELSON ANTONIO DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

♦ ◊ ♦

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025

CONTRATO: 041/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Toppy Comercial LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura

VALOR: R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

NELSON ANTONIO DE FREITAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

♦ ◊ ♦

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025

CONTRATO: 056/2025

PARTES: Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil e Toppy Comercial LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil

VALOR: R\$ 3.562,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL

♦ ◊ ♦

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025

CONTRATO: 058/2025

PARTES: Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil e News Produtos e Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil

VALOR: R\$ 3.012,35 (Três mil, doze reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2025

PROCESSO Nº: 3113/2025

LICITAÇÃO Nº: 05/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA/ÓRGÃO Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua: Alberto Leal Cardoso, SN – Centro – Paracambi/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por ROBERTA FORNASIER CORRÉA, Secretária Municipal de Educação, Mat. 15.540, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM) nº 05/2025, Processo Administrativo n.º 3113/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa FORMAS E CORES ESTAMPARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.177.451/0001-40, com sede na Avenida Jonas Leal, 520, Lages, Paracambi, RJ, Cep: 26.600-000, Representada por MARCELO CORREA VIEIRA, RG sob o nº 07.817.583-3 e CPF nº 038.654.257-04 de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

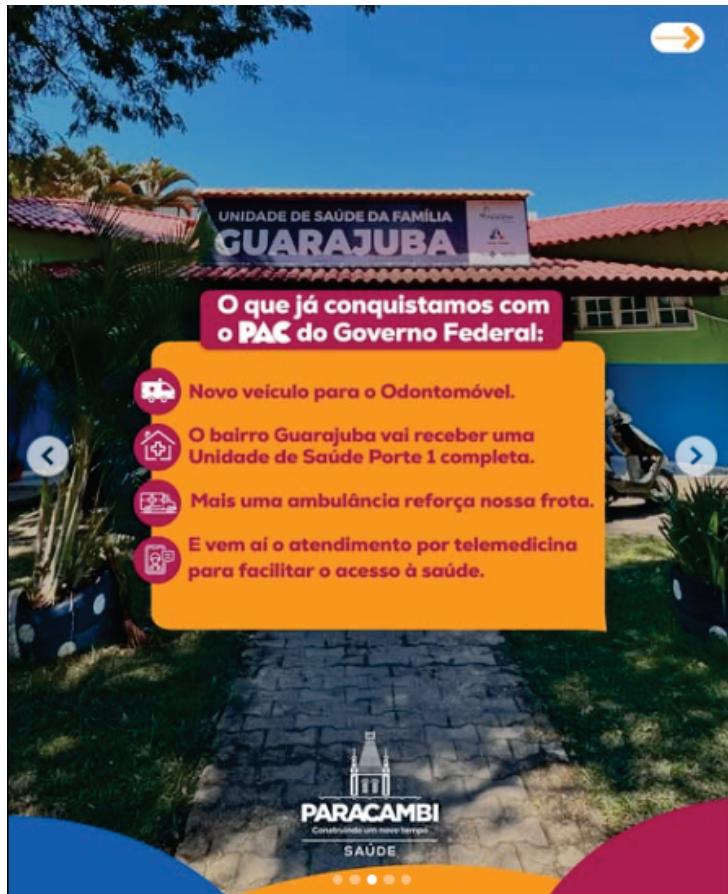
- FORMAS E CORES ESTAMPARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ sob o nº 13.177.451/0001-40 – Vencedora - Perfezendo o valor global de R\$ 1.015.300,95 (hum milhão, quinze mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos).

ROBERTA FORNASIER CORRÉA
Secretaria Municipal de Educação

FORMAS E CORES ESTAMPARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ sob o nº 13.177.451/0001-40

Mais Saúde para Paracambi!

Novas conquistas para garantir mais qualidade no atendimento à nossa população.



ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL – ETAPA MUNICIPAL

Prêmio Professores criativos, aulas fascinantes:” Educação de qualidade para todos.”

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO E A DIVULGAÇÃO DO “**PRÊMIO PROFESSORES CRIATIVOS, AULAS FASCINANTES: “Educação de qualidade para todos.”** – ETAPA MUNICIPAL, QUE VISA DIVULGAR BOAS PRÁTICAS E PREMIAR UM PROJETO DE DESTAQUE NA ALFABETIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PARACAMBI-RJ, **EM CONSONÂNCIA COM O PRÊMIO MAGDA SOARES: “TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA” NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.**

A Secretaria Municipal de Educação de Paracambi/RJ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o fazer docente da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental com especial foco na alfabetização;

CONSIDERANDO que o Prêmio Magda Soares: “TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA” contempla a 2^a e 3^a Categoria;

CONSIDERANDO que a Etapa Municipal contemplará todas as categorias da Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade;

CONSIDERANDO que todas as Unidades de Ensino deverão atender o Artigo 4º e seus incisos do referido ao Ato;

CONSIDERANDO a mobilização nacional iniciada por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO que um dos eixos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem por finalidade identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosa no campo da garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO o ato da Secretaria – Resolução nº 03/2025 de 09 de abril de 2025, que Dispõe sobre a organização e funcionamento do ciclo de Alfabetização no Sistema Municipal de Ensino de Paracambi;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o regulamento “**PRÊMIO PROFESSORES CRIATIVOS, AULAS FASCINANTES: “Educação de qualidade para todos.”**”, que visa divulgar boas práticas e premiar um projeto de destaque na Educação Infantil e nos anos iniciais com foco na alfabetização e recomposição das aprendizagens das escolas públicas municipais de Paracambi.

I – Na Educação Infantil, a BNCC enfatiza a importância de criar um ambiente rico em práticas letradas para despertar o interesse e a curiosidade das crianças pela escrita e leitura, sem necessariamente alfabetizá-las formalmente. O foco principal é a construção de uma compreensão inicial do sistema de escrita, a familiarização com diferentes tipos de textos e a prática de atividades lúdicas e significativas.

II – De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a alfabetização deve ser concluída até o segundo ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de garantir que as crianças aprendam a ler e escrever. A BNCC enfatiza que a alfabetização deve ser promovida de forma integrada e contínua, envolvendo tanto a compreensão da escrita quanto a prática da leitura e escrita em contextos reais.

III – BNCC enfatiza a importância de desenvolver competências em leitura e escrita, permitindo que os alunos possam construir significados em diferentes tipos de texto. No 3º, 4º e 5º anos, a BNCC se concentra em aprofundar o domínio da língua, expandindo o conhecimento sobre gramática, vocabulário e tipos de texto, além de desenvolver habilidades de produção textual.

Art. 2º— O Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da alfabetização, que expressem inovação educacional, baseadas nos seguintes critérios: impacto, contextualização, aplicabilidade, engajamento e inclusão, tendo como foco o reconhecimento do excelente trabalho dos profissionais da Educação Básica das escolas públicas municipais de Paracambi/RJ.

Parágrafo Único: Com este prêmio, a Secretaria Municipal de Educação de Paracambi/RJ, visa identificar e divulgar práticas educacionais que tenham sido ou estejam sendo executadas com o objetivo de promover plena alfabetização de estudantes regularmente matriculados em turmas de anos iniciais das escolas públicas municipais de Paracambi/RJ.

Art. 3º – O concurso tem como objetivos específicos:

I – Reconhecer o trabalho dos profissionais das escolas públicas municipais de Paracambi/RJ que, no exercício da sua atividade, contribuam de forma relevante para a melhoria da qualidade do processo de alfabetização dos estudantes de acordo com a BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR;

II – Valorizar o papel dos profissionais da educação como agentes fundamentais no processo formativo nas novas gerações;

III – Evidenciar as experiências pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação e consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros profissionais das escolas públicas municipais de Paracambi.

IV – Os vencedores da 2º e 3º categoria representarão o município na etapa regional (centro-Sul) no II PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA

Art. 4º – O Prêmio destina-se aos professores das escolas públicas municipais de Paracambi, que estejam em efetiva regência em turmas de Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

I- Será elegível para participação no prêmio o mínimo de 01 (uma) experiência em cada categoria e no máximo 02 (duas) experiências por Unidade Escolar, desenvolvida por professores regentes em turmas de Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental nas categorias a seguir:

- II- 1ª CATEGORIA – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- 2ª CATEGORIA – PROFESSORES DO 1º E 2º ANO DE ESCOLARIDADE;
- 3ª CATEGORIA – PROFESSORES DO 3º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE.

Art. 5º – As inscrições das experiências de alfabetização deverão ser feitas na Biblioteca Municipal, conforme Cronograma em anexo (ANEXO I).

I – No ato da inscrição deverão ser entregue declaração de consentimento de participação devidamente preenchida (Anexo II), projeto impresso, juntamente com o portfólio e/ou registros das experiências de alfabetização, que posteriormente serão encaminhados à Comissão de Avaliação.

II – A inscrição poderá ser realizada por um representante da escola, visto que o professor poderá estar em sala de aula.

III – O documento contendo o relato de experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter, no mínimo 8 páginas e, no máximo 15 páginas de papel (tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário e anexos).

IV – Os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4.

V – Anexo ao relato, deverá ser reunida documentação comprobatória da realização da experiência que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem efetivas melhorias nos indicadores da alfabetização, documentos, registro fotográfico ou videográfico, produções dos alunos, entre outros. Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdos complementares que possam ser consultados em sites ou redes sociais para fins de comprovação das ações do projeto.

Art. 6º – O projeto/relato de experiência deverá ser estruturado da seguinte forma:

- 1 - Capa;
- 2 - Folha de rosto, com a indicação do edital, o título do projeto, o nome do(a) autor(a) com indicação da Unidade de Ensino;
- 3 - Descrição da experiência;
- 4 - Anexos;
- 5 - Referência Bibliográfica;

6 - Ratifico do Diretor da Unidade Escolar onde a experiência foi realizada;

7- O documento contendo relato da experiência deverá ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter no mínimo 5 (cinco) páginas, e no máximo 10 (dez) páginas de (papel tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, bibliografia e anexos;

8- Os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial 12, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4.

9_ Anexa ao relato, deverá ser enviada documentação comprobatória da realização da experiência que evidencia sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem efetivas melhorias nos indicadores já citados neste regulamento, documentos, registro fotográfico e videográfico, produções dos alunos, entre outros. Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdos complementares que possam ser consultados em sites ou redes sociais para fins de comprovação das ações do projeto.

Art. 7º – Poderão ser inscritas as experiências que tenham evidências de sua aplicação e que estejam em andamento ou tenham sido realizadas nos últimos 2 (dois) anos (2024 – 2025).

Art. 8º – Cada docente só poderá concorrer com 1 (uma) experiência, mesmo que trabalhe em mais de uma Unidade Escolar.

Art. 9º – As inscrições não serão validadas caso a documentação exigida esteja incompleta ou desorganizada em desacordo com a orientação dada neste regulamento.

Art. 10 – A avaliação dos projetos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paracambi que deverá instituir uma Comissão de Avaliação através de ato do secretário e seguirá a seguinte organização:

I- 1ª CATEGORIA – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

CRITÉRIOS	DESCRÍÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Qualidade do relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviado no ato da inscrição.	Clareza e objetividade do relato da experiência e conteúdo exposto. Observância às normas da Língua Portuguesa. Consistência pedagógica e conceitual.	0 a 20

Efeitos	O efeito refere-se ao impacto gerado ao longo da execução da prática educacional inscrita. "Impacto no desenvolvimento das habilidades preditoras.	O desenvolvimento de habilidades preditoras na educação infantil é crucial para o sucesso dos alunos na alfabetização e aprendizagem posterior. Essas habilidades, que incluem consciência fonológica, conhecimento do nome das letras, vocabulário e memória de trabalho, preparam as crianças para as demandas cognitivas mais complexas da leitura e escrita, além de outras áreas de aprendizado.	0 a 10
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada, alinhada aos princípios da educação infantil e considerando as características do local e das pessoas envolvidas no processo.	Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade, bem como a educação para as relações étnico-raciais.	0 a 15
Aplicabilidade	Aplicabilidade é a possibilidade de implementar a prática em outro contexto fazendo as devidas contextualizações.	É aplicável em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 15
Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os envolvidos: educandos, professores e comunidade escolar.	Promove o envolvimento ativo dos educandos, professores e comunidade escolar.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional a interdisciplinaridade pode estar presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens.	Integra diferentes conteúdos, disciplinas e/ou áreas de conhecimento. Traz elementos que geram formas de aprender e de ensinar diferenciadas.	0 a 15
Inclusão	A inclusão em práticas educacionais Refere-se ao acolhimento dos educandos,	Promove a aceitação e a valorização das diferenças humanas.	

	independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas.		0 a 15
TOTAL		100 Pontos	

II – 2ª CATEGORIA – PROFESSORES DO 1º E 2º ANO DE ESCOLARIDADE;

CRITÉRIOS	Descrição	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Qualidade do relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviado no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15
Efeito da prática pedagógica na alfabetização	O efeito refere-se ao impacto gerado na alfabetização ao longo da execução da prática educacional .	Demonstrar resultados na alfabetização com base em processos avaliativos que informam o desenvolvimento de habilidades de oralidade, leitura e escrita, previstas no referencial curricular da rede de ensino, considerando a diversidade de interesse e os níveis de aprendizagens.	0 a 15
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada, considerando a compreensão do sistema de leitura e escrita, o desenvolvimento da consciência fonológica, a fluência na leitura e escrita e a aplicação dessas habilidades em contextos sociais.	Considerar circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade.	0 a 15
Aplicabilidade	Diz respeito à possibilidade de implementação da prática pedagógica relatada em outros contextos.	Promover/viabilizar a apropriação da leitura e da escrita para compreender e interagir com o mundo, em contextos sociais e culturais mais amplos, considerando as necessidades individuais de cada criança, o que possibilita a aplicação em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 15

Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os componentes da comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis pelos alunos e membros da comunidade local).	Promover o envolvimento ativo dos alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis pelos alunos e membros da comunidade local.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional a interdisciplinaridade manifesta na busca por integração entre diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do conhecimento.	Integrar diferentes objetos de conhecimento, componentes curriculares e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização.	0 a 15
Inclusão	A inclusão no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independentemente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promover a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional.	0 a 15
TOTAL			100 Pontos

3ª CATEGORIA – PROFESSORES DO 3º AO 5º ANO DE ESCOLARIDADE.

CRITÉRIOS	DESCRÍÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
-----------	-----------	-------------	-----------

Qualidade do relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviado no ato da inscrição.	Demonstrar clareza, objetividade e consistência pedagógica e conceitual no relato da experiência e conteúdo exposto em conformidade com as normas da língua portuguesa.	0 a 15
Reorganização Curricular	Desdobramento do referencial curricular da rede, constituído por habilidades prioritárias, relacionadas progressivamente entre si, com o propósito de assegurar que os estudantes recomponham aprendizagens e progridam na trajetória escolar.	Planejar, com foco na seleção de habilidades essenciais para a progressão dos estudantes com vistas à superação nas defasagens e garantia do direito às aprendizagens.	0 a 15
Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem	O efeito refere-se ao impacto gerado na recomposição da aprendizagem ao longo da execução da prática educacional, verificado por meio de processos avaliativos regulares e contínuos, alinhados com o referencial curricular reorganizado, de modo a identificar o nível de aprendizagem de cada estudante.	Demonstrar conhecimento e periodicidade sobre os processos avaliativos utilizados e seus efeitos para a efetiva aprendizagem, identificando as habilidades desenvolvidas (a fim de garantir a progressão das aprendizagens) e as que ainda não foram consolidadas (mobilizadoras de ações pedagógicas específicas) e considerando os diferentes níveis de aprendizado dos estudantes.	0 a 15
Estratégias de mediação pedagógica	Ações estruturadas com intencionalidade, garantindo a personalização do ensino e rotinas de aprendizagem que promovam conexões coerentes, incentivem a colaboração entre pares e estimulem a criatividade, a escuta e a reflexão, considerando as características dos territórios, o tempo de aprendizagem dos estudantes e a interação entre os envolvidos (educandos, professores e comunidade escolar).	Considerar na recomposição das habilidades e conhecimentos essenciais as circunstâncias sociais, econômicas e culturais do território; a educação para as relações étnico-raciais; o envolvimento ativo da comunidade escolar.	0 a 15

Recursos técnico-pedagógicos	Constituem aportes fundamentais ao trabalho desenvolvido em sala de aula, organizados e alinhados às aprendizagens estabelecidas no referencial curricular reorganizado e às metodologias planejadas para recompor as aprendizagens.	Desenvolver as habilidades prioritárias e a formação plena dos estudantes, coerente com os contextos locais e as questões de equidade étnico-raciais.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional a interdisciplinaridade se manifesta na busca por integrar os diferentes componentes curriculares, objetos de conhecimento e abordagens de ensino, promovendo uma apropriação mais ampla e interconectada do conhecimento.	Integrar diferentes objetos de conhecimento, componentes curriculares e/ou áreas de conhecimento no processo de alfabetização.	0 a 15
Inclusão	A inclusão no contexto educacional, refere-se a práticas pedagógicas que garantam a inclusão de estudantes com deficiências, além de uma educação de qualidade e a participação ativa e plena de estudantes no ambiente escolar, independentemente de cor/raça, gênero, etnia, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promover a inclusão de estudantes com deficiências, assim como a valorização da diversidade e a promoção da equidade educacional.	0 a 15
TOTAL			100 Pontos

Art. 10 _ Em caso de empate para:

I- 1ª Categoria, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes critérios:

1º Efeito da prática pedagógica no “Impacto no desenvolvimento das habilidades preditoras;

2º Qualidade do Relato;

3º Contextualização;

4º Interdisciplinaridade;

5º Inclusão;

6º Aplicabilidade;

7º Engajamento.

II- 2^a Categoria, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes critérios:

- 1º Efeito da prática pedagógica na alfabetização;
- 2º Qualidade do Relato;
- 3º Contextualização;
- 4º Interdisciplinaridade;
- 5º Inclusão;
- 6º Aplicabilidade;
- 7º Engajamento.

III- 3^a Categoria, serão consideradas as maiores pontuações nos seguintes critérios:

- 1º Efeito da prática pedagógica na recomposição da aprendizagem;
- 2º Qualidade do Relato;
- 3º Reorganização Curricular;
- 4º Estratégias de mediação pedagógica;
- 5º Interdisciplinaridade;
- 6º Inclusão;
- 7º Recursos técnicos-pedagógicos.

Art. 11 – Ficam estabelecidos os seguintes itens de premiação por categoria:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	Troféu para Escola Certificado Prêmio: Notebook
2º LUGAR	Troféu para Escola Certificado Prêmio Tablete
3º LUGAR	Troféu para Escola Certificado Prêmio Celular

Art. 12 – O resultado do “**PRÊMIO PROFESSORES CRIATIVOS, AULAS FASCINANTES**: “Educação de qualidade para todos.” – será divulgado oficialmente nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação de Paracambi, com devida publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Paracambi.

Art. 13º – A entrega dos certificados de todos projetos inscritos e validados, troféu e premiação acontecerá, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 – Antes de realizar a inscrição, as Unidades Escolares deverão certificar-se da ciência e concordância do professor participante, que deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a e das Unidades Escolares.

Art. 15 – A inscrição da experiência implica a aceitação pelo(a) autor(a), de forma ampla e irrestrita, irrevogável, irretratável e gratuita de todas as exigências e disposições neste edital, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos.

Art. 16 – Ao concordar com a inscrição, o candidato autoriza que as entrevistas e os depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos sejam reproduzidos, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios.

Art. 17 – Os projetos inscritos e validados, automaticamente, concederão a cessão de uso da ideia do projeto para aplicação direta na educação, na mesma escola do(a) candidato(a) ou em outra instituição de ensino, bem como providenciarão igualmente a autorização do vínculo das imagens dos(as) estudantes envolvidos na proposta junto a seus responsáveis para ser entregue aos organizadores do prêmio.

Art. 18 – O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio para fins acadêmicos, educacionais e científicos. Autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, ou ainda em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos e o contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 19 – Os autores dos projetos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que, parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem, em sentido amplo de pessoas, isentando os organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.

Art. 20– À Comissão Avaliativa se reserva o direito de, ao longo do cronograma do Prêmio, desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do candidato caso identifiquem situações como:

1 – Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;

2 – Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria;

3 – Envio de projeto idêntico ao de outro candidato

4 – Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;

5 – Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto, que comprometa deste concurso e seus organizadores.

Art. 21 – Os documentos e anexos das experiências inscritas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Comissão Avaliativa decidir os procedimentos a serem adotados em relação às experiências não selecionadas pela Comissão Julgadora.

Art. 22 – Os casos omissos neste Regulamento serão examinados pela Comissão de Avaliação

Art. 23 – Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paracambi/RJ, 13 de agosto de 2025.

ROBERTA FORNASIER CORRÊA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DATA	AÇÃO
13/08/25	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Paracambi.
19/08/25	Reunião com a equipe para esclarecimentos – 1 representante (coordenador ou diretor) por cada escola participante. A reunião será na Biblioteca Municipal às 9h.
17/09/25	Inscrições – Deverão ser feitas presencialmente na Biblioteca Municipal de 9h às 16h. Neste momento também deverá ser entregue o projeto escrito com as devidas comprovações.
18/09 a 19/09/25	Período para análise dos projetos inscritos.
23/09/25	Divulgação dos Resultados – publicação em Diário Oficial.
Data a definir	Premiação

ANEXO II**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

Eu, _____ portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição de minha experiência de alfabetização, desenvolvida em _____(ano) na Instituição de Ensino _____ no **PRÊMIO**

PROFESSORES CRIATIVOS, AULAS FASCINANTES: “Educação de qualidade para todos.” – ETAPA MUNICIPAL e ainda, autorizo expressamente que a Secretaria Municipal de Paracambi, em razão deste regulamento, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Paracambi/RJ, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III - FICHA DE RECEBIMENTO

Formulário nº: _____

PRÊMIO PROFESSORES CRIATIVOS, AULAS FASCINANTES “Educação de qualidade para todos.” – Etapa Municipal

Professor Participante: _____

CPF do Participante: _____

Unidade Escolar: _____

Título do Projeto:

* Para conferência do Recebedor:

Documento	Recebido
Anexos	
Ratifico do Diretor	

Termo de consentimento devidamente assinado

* Observações (se necessário):

Paracambi/RJ, ____ de _____ de 2025.

Recebido

Entregue

PRÊMIO PROFESSORES CRIATIVOS, AULAS FASCINANTES “Educação de qualidade para todos.” – Etapa Municipal

Protocolo de Entrega – Formulário nº: _____

Professor Participante: _____

Paracambi/RJ, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Recebedor: _____

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO 1^a CATEGORIA**

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÃO
QUALIDADE DO RELATO	20		
EFEITOS	10		
CONTEXTUALIZAÇÃO	15		
APLICABILIDADE	15		
ENGAJAMENTO	10		
INTERDISCIPLINARIDADE	15		
INCLUSÃO	15		
TOTAL	100		

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO 2^a CATEGORIA

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÃO
QUALIDADE DO RELATO	15		
EFEITOS	15		
CONTEXTUALIZAÇÃO	15		
APLICABILIDADE	15		
ENGAJAMENTO	10		
INTERDISCIPLINARIDADE	15		
INCLUSÃO	15		
TOTAL	100		

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO 3^a CATEGORIA

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA	OBSERVAÇÃO
QUALIDADE DO RELATO	15		
REORGANIZAÇÃO CURRICULAR	15		
EFEITO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM	15		
ESTRATÉGIA DE MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA	15		
RECURSOS TÉCNICOS-PEDAGÓGICOS	10		
INTERDISCIPLINARIDADE	15		
INCLUSÃO	15		
TOTAL	100		